

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.024 DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 7º, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 04 – Administração | |
| 04.122 – Administração Geral | |
| 04.122.0001 – Apoio Administrativo | |
| 04.122.0001.2.004 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 04 – Administração | |
| 04.122 – Administração Geral | |
| 04.122.0001 – Apoio Administrativo | |
| 04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | R\$ 8.000,00 |

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de agosto de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração